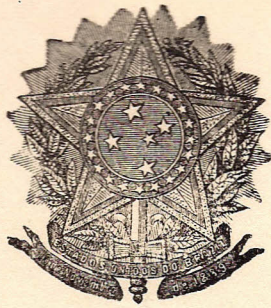


Registrado sob no. 130
a fls. 125 do livro proposto.
3-3-54 M. de Aguiar



= LEI Nº 130 =

Autoriza aquisição de veículo e abre
crédito especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, para os seus serviços, um veículo a motor, podendo, para tanto, despende até a importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada no art. 1º fica aberto o crédito especial de R\$ 26.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos três dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro.


- Prefeito -